



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1947/2022

ÁREA REQUISITANTE/TÉCNICA	GTI-Infraestrutura
ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO	Gerência de Compras e Contratos – GCC

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrante Requisitante/Técnico	Bruno Moreira Cestari, matrícula 618
Integrantes da Área de Apoio Administrativo	Ingrid Wendy Carrel, matrícula 1177 Henrique Pereira Soares, matrícula 975

1. OBJETO

1.1. O presente ETP tratará da aquisição de baterias estacionários para 2 (dois) equipamentos *no-breaks* localizados no *data center* do Coren-SP, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.2. Trata-se da **aquisição de bens de natureza comum**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei 10.520 de 2002.

2. ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atualmente, o *data center* do Coren-SP possui em operações 2 (dois) equipamentos *no-breaks* RTA de 30KVAs, modelo BRT-V2, adquiridos em 19/09/2010. As baterias que atualmente encontram-se instaladas nos bancos de bateria dos referidos equipamentos foram instaladas em 11/06/2019.

2.2. O prazo de vida útil desse tipo de bateria, tratando-se de consumível deste tipo da equipamento, é de 3 (três) a 5 (cinco) anos, ou seja, as baterias que estão atualmente instaladas nos bancos de baterias estão em operação há pelo menos 3 (três) anos.

2.3. Baterias que ficam obsoletas ou com problemas comprometem a capacidade de retenção de energia e conseqüentemente comprometem o tempo que os *no-breaks* conseguirão suportar em caso de falha na rede elétrica.

2.4. A aquisição das baterias para substituição nos 2 (dois) *no-breaks* de 30 KVA do *data center* visa, então, promovendo ampliação do tempo de vida útil dos equipamentos, manter a capacidade original de retenção elétrica para os equipamentos que estão ligados nos equipamentos em referência, de modo a evitar desligamentos não programados dos equipamentos do *data center* em casos de falha na rede elétrica.

3. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A contratação está alinhada com os projetos e ações contidos no Planejamento Estratégico 2021-2023, conforme segue:

Planejamento	
01/01/2021 a 31/12/2024	
Programa	
Apoio à atividade finalística	
Projeto/Atividade	
ID	Nome



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

20	Manter os recursos tecnológicos próprios e contratados atualizados, visando à segurança e ao atendimento das necessidades de negócio do Coren-SP
----	--

4. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

4.1. A última aquisição para o objeto de estudo deste ETP ocorreu por meio do PE 01/2019 (PA 758/2020), com as mesmas quantidades e especificações deste processo.

4.2. Não houve registro de intercorrências relacionadas às especificações técnicas na aquisição de baterias ocorrida em 2019, considerando que foram definidas a partir de recomendações do fabricante do equipamento e são ofertadas por diversos fornecedores do mercado.

5. EXAME DOS PRINCIPAIS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS

5.1. Cabendo, a princípio, observar que o Coren-SP encontra-se em fase de realização de estudos internos e capacitação de pessoal para a implantação da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação deverá seguir o rito da Lei nº 8.666/1993 e legislação que a acompanha. Isto posto, além da legislação e instruções relacionadas à generalidade das contratações públicas e outras que, por ventura, não tenham sido citadas, os seguintes normativos estão vinculados ao objeto desta contratação:

5.1.1. Resolução Conama nº 401/08, que estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências;

5.1.2. Instrução Normativa do Ibama nº 8, de 3 de setembro de 2012, que institui, para fabricantes nacionais e importadores, os procedimentos relativos ao controle do recebimento e da destinação final de pilhas e baterias ou produto que as incorporem; e,

5.1.3. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), legislação posterior à resolução Conama que também trata dessa destinação e traz a logística reversa como obrigação de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade

6.1.1. A Contratada deverá fornecer os bens em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas no instrumento convocatório;

6.1.2. Os valores unitários contratados deverão cobrir todos os custos da Contratada relacionados ao fornecimento dos bens, inclusive em relação à logística reversa.

6.2. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

6.2.1. Nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, deverá ser providenciado o adequado recolhimento das baterias descartadas, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada.

6.2.1.1. Nos termos do Contrato nº 13/2019, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de suporte e manutenção preventiva para 2 (dois) *no-breaks* de 30kVa da marca RTA, a coleta e o descarte das baterias substituídas será realizada pela empresa RTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, também responsável pela substituição dos bancos de baterias dos respectivos equipamentos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

6.3. Duração Inicial do Contrato

6.3.1. A Ata RP decorrente da licitação terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua respectiva data de assinatura e as requisições serão formalizadas por meio do envio de Notas de Empenho ao fornecedor contratado.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A princípio, registre-se que se trata da aquisição de item padronizado, podendo ser caracterizado como um consumível de equipamentos do tipo *no-breaks* com recomendação de capacidade e especificações definida pelo fabricante da Solução, fornecido por diversos fabricantes no mercado e já adquirido pelo Coren-SP em oportunidade anterior, sem registro de qualquer intercorrência relacionada às especificações do objeto.

7.2. Assim posto, com base no art. 8º, II da IN SGD/ME nº 40/2020, considera-se dispensável o levantamento em questão.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. As especificações técnicas dos itens de estudo deste ETP encontram-se definidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT
1	Bateria estacionária de chumbo-ácido VRLA (Valve Regulated Lead Acid) para uso em sistemas de <i>no-break</i>: Tensão nominal de 12V; Capacidade nominal de 100 Ah (C10) a 110 Ah (C20); Terminal 9mm com furo de 8mm (08/M8); Selada com manta de absorção de eletrólitos (tecnologia AGM); Acumulador Chumbo-Ácido Regulado por Válvula; Resistência a descargas profundas (até 80%); Vida útil estimada em até dez anos (20-25°C); Garantia mínima de 12 (doze) meses; Dimensões aproximadas de 23,3 x 17,3 x 33,1 cm (AxLxP);	424155

8.2. As requisições mínimas, por pedido, serão de 50% (cinquenta por cento) da quantidade total registrada e correspondem a um processo de troca de um banco de baterias completo de 1 (um) equipamento *no-break*.

8.3. A identificação CATMAT utilizada para designar o item corresponde àquela entendida pela Equipe de Planejamento como a mais próxima do bem que o órgão pretende adquirir. Porém, em caso de qualquer divergência entre CATMAT e especificação técnica definida no instrumento convocatório, permanecerá aquela exigida pelo Coren-SP.

8.4. Não serão autorizadas adesões para a Ata RP decorrente da futura licitação a ser realizada.

8.5. Condições de Entrega do Objeto

8.5.1. A entrega dos bens deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos contados da formalização da solicitação e recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

8.5.2. A entrega dos bens deverá ser realizada na Unidade Sede do Coren-SP, localizada na Alameda Ribeirão Preto nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, A/C da Gerência de Tecnologia da Informação (5º Andar), no horário compreendido entre 07h00 e 16h00, em dias úteis.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

9. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

9.1. A quantidade a ser registrada, conforme tabela abaixo, corresponde à troca dos 2 (dois) conjuntos de baterias estacionárias dos *no-breaks* em utilização no *data center* do Coren-SP (cada conjunto é composto por 15 (quinze) baterias):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL PARA REGISTRO
1	Bateria estacionária de chumbo-ácido VRLA (<i>Valve Regulated Lead Acid</i>) para uso em sistemas de <i>no-break</i>	unidade	30

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valores Estimativos da Contratação

10.1.1. O valor total máximo aceitável para registro de preços é de R\$ 55.149,90 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme resumo da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL PARA REGISTRO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS
1	Bateria estacionária de chumbo-ácido VRLA (<i>Valve Regulated Lead Acid</i>) para uso em sistemas de <i>no-break</i>	unidade	30	R\$ 1.838,33	R\$ 55.149,90

10.2. Da metodologia da pesquisa estimativa de preços

10.2.1. A pesquisa de preços para definição dos valores estimados dos itens que compõem o objeto deste ETP, detalhada em Mapa Comparativo de Preços, Apenso I deste ETP, foi realizada de acordo com o art. 5º, inciso III da IN SEGES/ME nº 65/2021, que trata da pesquisa estimativa de preços a ser realizada para licitações baseadas na Lei nº 8.666/1993.

10.2.2. Destaque-se que a EPC, a partir de referências encaminhadas pela área técnica, optou por utilizar, exclusivamente, valores obtidos de pesquisas junto a sítios especializados, considerando que referências de contratações da Administração consultadas continham especificações resumidas (em relação àquelas especificadas neste ETP), que não permitiram ao integrante da área requisitante compará-las devidamente com os quesitos descritos (i.e. especificações técnicas completas) nas ofertas de varejistas que compuseram o Mapa Comparativo de Preços.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (SE APLICÁVEL)

11.1. Não se aplica para o objeto de estudos deste ETP.

12. INDICADORES PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE ESPERADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Trata-se de fornecimento de bens, cujas fases de recebimento permitirão à Fiscalização apurar a qualidade dos bens fornecidos, rejeitando-os, se o caso. Destaque-se que tópico específico do Termo de Referência tratará de penalidades administrativas relacionadas a eventual descumprimento de obrigações por parte das contratadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não existem outros processos de contratação em andamento relacionados ao objeto contratual.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Reestabelecer a plena operação e funcionalidade do sistema de fornecimento ininterrupto de energia com redundância e capacidade de sustentação dos equipamentos por no mínimo 30 minutos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

(tempo especificado no edital de aquisição dos 2 *No-breaks* de 30KVA marca RTA);

14.2. Expansão da vida útil de equipamentos ainda com potencial de uso (2 *No-breaks* de 30KVA marca RTA, modelo BRT-V2 de 30KVa, adquiridos em 19/09/2010).

15. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

15.1. A substituição das baterias adquiridas será pela empresa RTA, com o qual o Coren-SP possui contrato vigente de suporte e manutenção preventivo e corretivo dos dois equipamentos *no-breaks* do *data center*.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO (SE APLICÁVEIS)

16.1. Possíveis impactos relacionados à destinação das baterias substituídas encontram-se definidos nos tópicos de critérios e práticas de sustentabilidade deste ETP.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. 6.2.2.1.1.33.90.30.011 – Suprimentos de Informática.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que **É VIÁVEL** a presente contratação.

A Equipe de Planejamento chegou à conclusão acima em razão dos seguintes motivos:

1. Existem contratos anteriores do Coren-SP sob os mesmos moldes, com condições, quantidades, exigências e estimativas mínimas similares às do objeto que ora se pretende contratar;
2. Os preços de referências apurados estão condizentes entre si e em consideração à aquisição anterior, tendo-se como a base pesquisa de mercado;
3. O valor estimado para a contratação, no exercício corrente, encontra previsão orçamentária suficiente para acobertá-lo.

DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que as informações contidas no presente ETP **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado.

O presente Estudo Preliminar é parte integrante do Termo de Referência desta contratação e deverá ser publicado enquanto anexo do Edital de Licitação.

São Paulo, 06 de maio de 2022.

<p>Integrante Requisitante / Técnico</p>	<p>Bruno Moreira Cestari Analista de Sistemas Jr. Matrícula 618</p> <p>Bruno Moreira Cestari <small>Assinado de forma digital por Bruno Moreira Cestari Dados: 2022.05.09 16:27:05 -03'00'</small></p>
<p>Integrantes da Área de Apoio Administrativo</p>	<p>Ingrid Wendy Carrel Assessor I – GCC Matrícula 1177</p> <p>Ingrid Wendy Carrel <small>Assinado de forma digital por Ingrid Wendy Carrel Dados: 2022.05.06 10:33:58 -03'00'</small></p> <p>Henrique Pereira Soares Coordenador de Área – GCC/SCC Matrícula 975</p> <p>Henrique Pereira Soares <small>Assinado de forma digital por Henrique Pereira Soares Dados: 2022.05.06 10:27:29 -03'00'</small></p>